



CURSO DE PEDAGOGIA
Autorização de Funcionamento: Portaria nº 35 de 19 de abril de 2012.
Publicado no DOU em 20 de abril de 2012

ATIVIDADES COMPLEMENTARES

A carga horária de atividades complementares, conforme estabelecido na Resolução CNE/CP nº 2, de 19 de fevereiro de 2002 (publicada no Diário Oficial da União em 04 de março de 2002, Seção 1, p. 9) será de 200h e os discentes realizarão sob forma de:

a) Atividades de ensino

- I - Cursos realizados em outras instituições desde que com anuência prévia pela Coordenação/Direção desta Faculdade (comprovação: certificado);
- II - Monitoria de disciplina Pedagógica (comprovação: certificado);
- III- Disciplinas oferecidas por outros cursos (comprovação: histórico).

b) Atividades de pesquisa (Publicações e apresentações de trabalhos)

- I - Iniciação científica e similares (comprovação: certificado);
- II - Trabalhos publicados em periódicos de educação, até 40 horas para cada (comprovação: publicação);
- III - Participação em grupos de estudos e debates organizados por professores e/ou estudantes (comprovação: certificado/declaração);
- IV - Resenhas publicadas, até 20 horas para cada (comprovação: publicação).

c) Atividades de extensão

- I - Seminários, palestras, congressos, conferências, encontros, mesas temáticas, oficinas, workshops, encontros nacionais e regionais, cursos de atualização e similares (comprovação: certificado / declaração);
- II - Representação estudantil (comprovação: declaração).

d) Atividades Culturais:

- I -Peças teatrais, cinemas, festivais de cultura, oficinas, lançamentos de livros (comprovação: certificados/declarações / relatórios).

OBS: OS FILMES ASSISTIDOS DEVERÃO TER CUNHO EDUCACIONAL E DEVERÃO SER ACOMPANHADOS OU SOLICITADOS POR PROFESSORES DO CURSO.

O cumprimento desta carga horária poderá ser cumprido em pelo menos duas das atividades descritas acima, limitando-se a um total de 100 horas em cada atividade.

Este componente curricular deve possibilitar a flexibilização do currículo do aluno e o aprofundamento dos conteúdos desenvolvidos nos demais componentes curriculares, proporcionando o enriquecimento da formação do professor como um todo, viabilizando a construção autônoma do seu projeto de formação profissional e a ampliação do universo cultural.

O registro da carga horária destas atividades será realizado pelo aluno e submetido ao professor supervisor de estágio que repassará à Coordenação do Curso. O total de horas será registrado no Histórico Escolar do aluno em espaço próprio.

REGULAMENTO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Art. 1º. As Atividades Complementares integram a parte flexível do currículo do curso de graduação Pedagogia, ministrado pelo IPTAN, sendo o seu integral cumprimento indispensável para a obtenção do diploma.

Não é possível colar grau sem comprovar seu cumprimento.

ATIVIDADES QUE PODEM SER CONSIDERADAS/CH MÁXIMA A SER COMPUTADA

ITEM	DISCIPLINAS / ATIVIDADES	CH *
<u>ATIVIDADES DE ENSINO</u>		
1.	Disciplinas extracurriculares, na área da Educação, oferecidas pelo Curso.	40h por atividade
2.	Disciplinas extracurriculares, pertencentes a outros cursos do IPTAN ou de outra IES, em áreas afins.	40h por atividade
3.	Monitoria no Curso	40h semestrais
4.	Estágios extracurriculares, na área Educacional	40 semestrais
5.	Minicursos ministrados e palestras proferidas	O dobro daCH constante no certificado
<u>ATIVIDADES DE PESQUISA</u>		
6.	Projetos de pesquisa ou iniciação científica, orientados por docente do IPTAN.	50h semestrais

7.	Assistência a defesas de monografias do Curso, de dissertação de mestrado ou teses de doutorado, na área da Educação	02h por atividade
8.	Apresentação de comunicação, com ou sem publicação de resumo	20h por atividade
9.	Publicação do trabalho completo em anais do evento	25h por atividade
10.	Apresentação de painel ou poster	20h por atividade
<u>ATIVIDADES DE EXTENSÃO</u>		
11.	Atividades e/ou Programas de extensão, sob orientação de professor do IPTAN ou em outras IES devidamente comprovados	50h por atividade
12.	Cursos na área da informática e cursos de idiomas	40h no máximo por curso
13.	Cursos de extensão na área de interesse do curso ou de atualização cultural ou científica.	40h no máximo por curso
14.	Eventos diversos na área da Educação no IPTAN e/ou outras IES: participação de minicursos, workshops e mesa redonda	40h no máximo por curso
15.	Participação em programas de voluntariado Voluntário em Atividades vinculadas à Educação em Projetos Sociais de Instituições de Ensino, Comunitárias e Culturais, ONGs, Entidades Benéficas, Sindicatos, Cooperativas, Igrejas e Associações.	A CH aferida no Documento comprobatório
16.	Representação Estudantil, participação como membro do Colegiado do Curso ou Conselhos do IPTAN	15h semestrais
<u>ATIVIDADES CULTURAIS</u>		
17.	Viagens acadêmicas e culturais sob a égide de professores do IPTAN	10h por dia de viagem
18.	Relatórios de filmes assistidos sob a orientação e acompanhamento de professores do IPTAN	12h por atividade

Cabe à coordenação do curso apresentar normas para cada atividade especificando, no PPC a exigência do certificado de frequência e participação, notas obtidas, carga horária cumprida, relatórios de desempenho e outros.

Os documentos comprobatórios dessas atividades deverão ser encaminhados para o professor supervisor de estágio e se for considerado suficiente, será registrado na ficha curricular do aluno, e guardado pelo próprio aluno até a expedição do diploma.

Relatórios:

Deverá ser feito um relatório de desempenho, no qual deve constar:

1. Nome do aluno.
2. Atividade e a categoria a qual se refere.

3. Carga horária que deverá ser computada ou tempo de duração. (conforme FICHA DE ACOMPANHAMENTO E REGISTRO DAS ATIVIDADES ACADÊMICO-CIENTÍFICO-CULTURAIS, em anexo nesse documento).

5. Local e data e assinatura.

Obs: Junto a esse relatório deverão ser anexados os certificados ou declarações do organizador do evento. No caso de declaração de atividade a mesma deve ser feita em papel timbrado e precisa constar também a assinatura do responsável pela entidade e carimbo da mesma.

Pastas:

Cada aluno deverá organizar uma pasta plastificada com todas atividades realizadas no Estágio Curriculares Supervisionados (conforme orientação do professor supervisor de estágio). Nessa mesma pasta (final) o aluno organizará suas FICHAS DE ACOMPANHAMENTO E REGISTRO DAS ATIVIDADES ACADÊMICO-CIENTÍFICO-CULTURAIS com as devidas comprovações e submetê-la a aprovação do professor supervisor de estágio.

Seu diploma dependerá disto.

Título: Atividades Acadêmico- científico-culturais.

Os relatórios deverão estar digitados e bem escritos usando letras do tipo Arial ou Times New-Roman, fonte tamanho 12, Espaço 1,5.